



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 297/2025 PRESI/GAPRES

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso das atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no art.20, inciso I do Regimento Interno do Tribunal e,

Considerando o disposto na Resolução CNJ n. 401/2021, dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

Considerando o disposto na Resolução TRE-AC n. 1.781/2023, que altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, aprovada pela Resolução TRE-AC n. 1.770/2021 e modificada pela Resolução TRE-AC n. 1.777/2022;

Considerando o Despacho nº 0824610 / 2025 - PRESI/DG/GADG (Id 0824610) exarado no SEI 0002924-77.2018.6.01.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Presidência 38/2025, para modificar a composição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão deste Tribunal que será composta pelas(os) seguintes servidoras(es), sob a presidência da primeira:

- 1 - Cristiane Melo de Souza Firmino - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 2 - Jaqueline Bezerra de Albuquerque - Assistência de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão
- 3 - José Francisco da Silva Galvão - Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão
- 4 - Rodolfo Quiroga Elias - Assessoria de Gestão de Imóveis
- 5 - Igor Guerra Gomes Rangel - Central de Atendimento ao Eleitor
- 6 - Rose Jocely Lopes dos Santos - Assistência de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação
- 7 - João Carlos de Godoy - Coordenadoria de Serviços Gerais
- 8 - Fabíola Crisostomo Jucá - Gabinete da Secretaria Judiciária
- 9 - Valma Veloso - Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral
- 10 - Ana Cátia Rodrigues Andrade - Assistência da Escola Judiciária Eleitoral
- 11 - Irisnaila Lima Bélem - Seção de Assistência à Saúde e Benefícios
- 12 - Lidiane Castro Pires - Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade

Art. 2º Nas ausências e impedimentos legais da presidente da comissão assumirá os trabalhos os membros da comissão na ordem crescente disposta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco, 14 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 18/11/2025, às 16:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0824889** e o código CRC **AFA130CE**.